

MATRÍCULA

15.680

FOLHA

01

verso

portadores do CPF.nº 554.869.678-53, residente e domiciliados em Campinas, e SIDNEI APARECIDO BALTAZAR PINTO, do comércio, RG.nº 001.967-sp e sua mulher APARECIDA DA SILVA PINTO, do lar, casados em regime de comunhão de bens, RG.nº 6.614.524-sp, brasileiros, portadores do CPF.nº 870.124.448-49, residentes e domiciliados em Campinas; os quais compareceram no título na qualidade de fiadores, deram à credora BOVINOS FRIO LTDA., em primeira, única e especial hipoteca, o imóvel retro matriculado, juntamente com os imóveis das matrículas nºs. 15.659 a 15.679 e ... 15.681 a 15.695. Consta mais do título que os fiadores, se obrigaram a manter enquanto não cancelada a linha de crédito, os imóveis hipotecados, quites de impostos, taxa, e demais contribuições fiscais que sobre os mesmos recaiam ou venham a recair.

A escrevente designada, *Agente*
Emols.Cr\$ 510,00; Est.Cr\$102,00; Apos.Cr\$76,50; Rec.nº 13.290.
np.

R.3/15.680, em 17 de novembro de 1.989.

Em Carta de Sentença, expedida aos 13 de agosto de 1.986, pelo Cartório do 7º Ofício Cível de Campinas/SP, extraída dos autos de execução (feito nº 2.761/80 e 2.762/80), requerida por Bovinos Frio Ltda contra Hamilton Luiz Lima, Neide Pinto Lima, Sidnei Aparecido Baltazar Pinto e Aparecida da Silva Pinto, se verifica que, por sentença proferida aos 11 de fevereiro de 1.983, transitada em julgado, pelo MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, Dr. José Palmácio Saraiva, ficou pertencendo, por dação em pagamento, a BOVINOS FRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CGCME. nº 48.190.680/0001-80, firma estabelecida no Distrito de Barão Geraldo, estrada Rhodia, Km 14,8, na comarca de Campinas/SP, o imóvel objeto desta matrícula. Valor Venal Atual do Imóvel:- NCz\$ NCz\$ 48,00 (quarenta e oito cruzados novos). PMB:- 3/3325/23.

A escrevente designada *Agente*
Emols. NCzf 18,00; Est. NCz\$ 4,86; Apos. NCz\$ 3,60; Rec. nº 009480.
dms.

R.4/15.680, em 31 de outubro de 1.990.

Por escritura de venda e compra, lavrada aos 19 de setembro de 1.990, nas notas do 2º Cartório de Bauru, DIMAS APARECIDO DE LIMA PIOVANI, bancário, RG.nº 8.570.428-SSP-SP., CPF.nº 824.130.888/49, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, com Debora Gleici Cottoni Piovani, professora, RG.nº 15.872.315-6-SSP-SP., CPF.nº 044.905.558/22, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Manoel Pereira Rola nº 1-50, aptº 102, Edifício Vega, adquiriu a "BOVINOS FRIO LTDA.", já qualificada, pelo preço de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), o imóvel objeto desta matrícula.

A escrevente autorizada, *Agente*
Emols.Cr\$3.000,00; Est.Cr\$10,00; Apos.Cr\$600,00; rec.13.841.
MHFVP.

s. fls. 02...

MATRÍCULA

15.680

FOLHA

02

Bauru, 05 de setembro de 1991.

R.5/15.680, em 05 de setembro de 1991.

Por escritura de venda e compra, lavrada aos 30 de agosto de 1991, nas notas do 1º Cartório de Bauru, JOSE MARTINHO TEIXEIRA DA SILVA, técnico em administração de empresas, RG. nº 6.571.325-ssp-sp, CIC. nº 698.433.928-68, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77 com Antonia Braga Teixeira da Silva, comerciária, RG. nº 6.077.764-ssp-sp CIC. nº 707.252.508-44, brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade, na rua Gustavo Maciel, 17-80, adquiriu à DIMAS APARECIDO DE LIMA PIOVANI e sua mulher DEBORA GLEICI COTTONI PIOVANI, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, domiciliados e residentes nesta cidade, na rua Manoel Pereira Rolla, 1-50, aptº 102, Edifício Vega, ele bancário, RG. nº 8.570.428-ssp-sp, CIC. nº 824... 130.888-49, ela professora, RG. nº 15.872.315-6-ssp-sp, CIC. nº 044.905... 558-22, pelo preço de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), o imóvel objeto desta matrícula.

A escrevente autorizada, *apresente*
Emols. cr\$5.250,00; Est. cr\$1.417,50; Apos. cr\$1.050,00; Rec. 18.214. (1a).
saí.

Av.6/15.680, em 3 de dezembro de 2012.

Procede-se a presente para consignar a separação judicial de José Martinho Teixeira da Silva e Antonia Braga Teixeira da Silva, nos termos da sentença proferida pela Meritíssima Juíza de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões desta comarca de Bauru, doutora Ana Carla Crescioni dos Santos Almeida Salles, em 1/6/2001, transitada em julgado, voltando ela a chamar-se Antonia Braga (processo 1316/2001) conforme comprova a certidão expedida pelo 1º Oficial de Registro Civil de Lins, SP, aos 22/8/2001, extraída do termo 90, lavrado à folha 178 do livro B-36.

A escrevente autorizada, *cancelata*

Emols. R\$ 11,51; Est. R\$ 3,28; Apos. R\$ 2,43; RC. R\$ 0,61; TJ. R\$ 0,61.
Protocolo/microfilme 267.099 de 26/11/2012 – vad/sai/c.

R.7/15.680, em 3 de dezembro de 2012.

Por formal de partilha expedido aos 22/5/2002, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca de Bauru, extraído da ação de separação consensual (processo 1.316/2001), requerida por José Martinho Teixeira da Silva e Antonia Braga, homologado por sentença proferida aos 1º/6/2001, transitada em julgado aos 18/6/2001, passou a pertencer a **JOSÉ MARTINHO TEIXEIRA DA SILVA**, brasileiro, separado judicialmente, corretor de imóveis, RG 6.571.325-SSP/SP, CPF 698.433.928-68, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Oliciar de Oliveira Guimarães, 10-37, pelo valor de R\$377,50, a totalidade do imóvel objeto

MATRÍCULA

15.680

FOLHA

02

verso

desta matrícula (cep 17010-000). Por determinação contida no artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, foi promovida, em data de hoje, prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, a qual será microfilmada juntamente com o presente título e resultou negativa em relação às pessoas contratantes. Valor venal 2012: R\$495,88.

A escrevente autorizada, *[Assinatura]*

Emols. R\$ 74,91; Est. R\$ 21,29; Apos. R\$ 15,77; RC R\$ 3,94; TJ. R\$ 3,94 (Processo CGJ 179/07). protocolo/microfilme 267.099 de 26/11/2012 - vad/sai/c.

Av.8/15.680, em 10 de janeiro de 2013.

Por mandado SF-01, expedido aos 29/10/2012, pelo Juízo da 1ª Vara Federal desta comarca de Bauru, subscrito pelo Meritíssimo Juiz Federal, doutor Roberto de Lemos dos Santos Filho (processo 0004756-27.2009.403.6108), requerido pela Fazenda Nacional em relação a José Martinho Teixeira da Silva, foi determinada pelo Meritíssimo Juiz Federal supracitado a **penhora** do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado como depositário o próprio executado. Valor da ação: R\$1.838.324,29.

A escrevente autorizada, *[Assinatura]*

O pagamento das custas, emolumentos e contribuições, serão pagos nos termos do item 1.7, da Lei Estadual 11.331, de 26/12/2002.

Protocolo/Microfilme 268202 de 7/1/2013 - vad/sai/cag.

Av.9/15.680, em 8 de maio de 2015.

Por certidão expedida em 7/5/2015, pela 1ª Vara do Trabalho de Bauru (Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região), emitida por Emanuel Messias da Paixão Pereira, com protocolo de penhora online sob nº PH000089436, extraída dos autos da ação de execução trabalhista nº 153300-23-2003 movida por Silmara Portel Guarnetti Fabbro de Camargo, CPF 162.049.228-82, em relação a José Martinho Teixeira da Silva, CPF 698.433.928-68, foi determinada, em 7/5/2015, a **penhora** do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado, como depositário, o próprio executado, José Martinho Teixeira da Silva. Valor da causa: R\$169.159,26.

A escrevente autorizada, *[Assinatura]*

Custas e emolumentos serão cobrados nos termos do item 1.7 das Notas Explicativas - Lei 11.331/02, de 26/12/2002.

gs/dms (cag) Protocolo/microfilme 292.165, de 7/5/2015.

continua na ficha nº 03

MATRÍCULA

15.680

FOLHA

03

Bauru, 19 de Maio de 2020

Av.10/15.680, em 19 de maio de 2020.

Com base no parágrafo 3º do artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, bem como do pedido datado de 14/5/2020, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202005.1416.01123490-IA-409), extraído dos autos do processo 01533002320035150005, que tramita perante o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Bauru, SP, procede-se a presente para consignar a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, pertencente à José Martinho Teixeira da Silva, CPF 698.433.928-68.

A escrevente Indra Persequim de Moraes Nunes da Silva, *Moraes*
Nos termos do item 408.4, do capítulo XX, os emolumentos devidos pela averbação da indisponibilidade serão pagos quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição, pelos valores vigentes à época do pagamento (Processo nº 2012/18793 - 490/2019-E). Selo Digital nº 1115343G1000000019012520C.
Protocolo/microfilme nº 345.687, de 18/5/2020 - ipmns.

Av.11/15.680, em 9 de junho de 2020.

Com base no parágrafo 3º do artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, bem como do pedido datado de 3/6/2020, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202006.0315.01157207-IA-850), extraído dos autos do processo 00047562720094036108, que tramita perante o Tribunal Regional Federal da Terceira Região - 1ª Vara Federal de Bauru, SP, procede-se a presente para consignar a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, pertencente à José Martinho Teixeira da Silva, CPF 698.433.928-68.

Moraes
Indra Persequim de Moraes Nunes da Silva
Escrevente

Eduardo Carrilho Paludetto
Eduardo Carrilho Paludetto
Oficial Substituto

Nos termos do item 408.4, do capítulo XX, os emolumentos devidos pela averbação da indisponibilidade serão pagos quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição, pelos valores vigentes à época do pagamento (Processo nº 2012/18793 - 490/2019-E). Selo Digital nº-1115343E10000000194119205.
Protocolo/microfilme nº 346.144, de 5/6/2020 - ipmns